

**DECRETO N.º. 027/98 DE 10 DE MARÇO DE 1998**

**"ANEXA À REDE MUNICIPAL DE ENSINO, AS SALAS QUE MENCIONA "**

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

DECRETA:

**ARTIGO 1º** -Fica anexadas à EMRPG "SANTA RITA DE CÁSSIA - POLO" da Rede Municipal de Ensino, as seguintes salas:

- I - Sala: "PAVÃO"  
Local: Fazenda Pavão
- II - Sala: " BOM JESUS"  
Local: Fazenda Bom Jesus
- III - Sala: " MUTUM"  
Local: Assentamento Mutum
- IV - Sala: " MENEZES"  
Local: Assentamento Mutum
- V - Sala: " SANTO ANTONIO"  
Local: Fazenda Santa Antonio

**ARTIGO 2º**-Este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a 05 de Janeiro de 1.998.

**ARTIGO 3º**.- Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE MARÇO DE 1998

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

**DECRETO N.º. 027/98 DE 10 DE MARÇO DE 1998**

“ ANEXA À REDE MUNICIPAL DE ENSINO,  
AS SALAS QUE MENCIONA ”

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º -**

Fica anexadas à EMRPG “SANTA RITA DE CÁSSIA – POLO” da Rede Municipal de Ensino, as seguintes salas:

- I - Sala: “PAVÃO”  
Local: Fazenda Pavão
- II - Sala: “BOM JESUS”  
Local: Fazenda Bom Jesus
- III - Sala: “MUTUM”  
Local: Assentamento Mutum
- IV - Sala: “MENEZES”  
Local: Assentamento Mutum
- V - Sala: “SANTO ANTONIO”  
Local: Fazenda Santa Antonio

**ARTIGO 2º-**

Este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a 05 de Janeiro de 1.998.

**ARTIGO 3º.-**

Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE MARÇO DE 1998

*Prof. Antonio Arcanjo dos Santos*  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME

*Julio Oliveira Filho*  
— SECRETÁRIO GERAL —